



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 183 | 04 de Outubro de 2022



**INSCRIÇÕES ABERTAS**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

1º Vice Presidente

### **Maria Ilma de Andrade Silva**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Corregedoria.....	08
Secretaria Municipal de Obras.....	09
Câmara Municipal.....	12



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº383, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR - REVISOR DO COMITÊ MUNICIPAL FISCAL DE PREVIDÊNCIA, ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº361, 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a estrutura organizacional do Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento, instituído pelo Decreto nº361, 25 de agosto de 2022;

Considerando o Decreto nº379, de 23 de setembro de 2022, que designou membros para compor o Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA, ANA LETÍCIA CLIMACO DA SILVA, como Revisor do Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento, instituído pelo Decreto nº361, 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Barra do Piraí/RJ, 28 de setembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3655 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA DO AGASALHO, VAMOS AQUECER UM CORAÇÃO BARRENSE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Barra do Piraí a Campanha do Agasalho – "Vamos Aquecer um Coração Barrense", a realiza-se nos de maio e junho de cada ano.

Art. 2º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Barrense" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Barra do Piraí e entidades sem fins lucrativos cadastradas no município de Barra do Piraí.

Art. 3º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Barrense" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, em parceria com empresas e entidades do Município.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal Barra do Piraí e a Câmara de Vereadores de Barra do Piraí poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicação credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º - Vetado

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº097/2022  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



**LEI MUNICIPAL Nº 3658 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS”, a futura Creche em Construção no distrito de Vargem Alegre – Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº158/2022  
Autor: Elves Costa dos Santos

**LEI MUNICIPAL Nº 3659 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a extinção do cargo de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir do dia 1º de outubro de 2022

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº184/2022  
Autor: Mesa Diretora

**LEI MUNICIPAL Nº 3660 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Ouvidor Jurídico da Câmara Municipal de Barra do Piraí, conforme anexo I.

Art. 2º - São atribuições do OUVIDOR: chefiar o sistema de ouvidoria do Poder Legislativo; Receber, examinar e encaminhar aos órgãos operacionais da Câmara Municipal de Vereadores as reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas; Implantar e fiscalizar o sistema de ouvidoria no sítio da Câmara Municipal de Barra do Piraí; Sugerir medidas para sanear violações de direitos, ilegalidades ou abuso de poder; Propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal de Vereadores; Encaminhar à presidência denúncias que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro órgão competente; Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal de Vereadores sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse dos mesmos; Produzir relatórios de ouvidoria.

Art. 3º - Em virtude das atribuições impostas, o Ouvidor da Câmara Municipal de Barra do Piraí deverá possuir, no mínimo, 3º grau completo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº185/2022  
Autor: Mesa Diretora



**PORTARIA Nº 725/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 126/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, SABRINA NÓBREGA DE PAULA – matr.9618, do cargo de Entrevistador de Programas Sociais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 726/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 127/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, CARLA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – matr.10037, do cargo de Professor II - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 727/2022.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, ALANNA AMARAL PINHEIRO SEABRA – matr.11.226, do cargo de Orientador Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM INSUMOS, DE RÉPLICA DE UMA CASCATA CENOGRÁFICA, no Distrito de Ipiabas no município de Barra do Piraí, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 21691/2022, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de aquisição Recargas de Oxigênio, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 21129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/ 2022, Registro de Preço do tipo do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 21643/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/ 2022, Registro de Preço do tipo do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022, objetivando a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, em favor das empresas: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – Item 02 e 06, no valor total de R\$ 17.126,03 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e três centavos). ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 19, no valor total de R\$ 63.812,35 (sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos). ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA – Item 05, 13, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 71.910,90 (setenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos). MEDICOM RIO FARMA LTDA – Item 14 e 20, no valor total de R\$ 39.426,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Item 1 e 3, no valor total de R\$ 12.005,76 (doze mil, cinco reais e setenta e seis centavos). ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – Item 15, no valor total de R\$ 12.868,05 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA – Item 21, no valor total de R\$ 90.308,40 (noventa mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 24/2022 em R\$ 307.457,89 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme laudas do processo nº 5863/2022. Carlos Renato Moreira Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de artista para pintura em 1.200m<sup>2</sup> na modalidade grafite da aeronave Boeing 727/200, que se encontra no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ  
EMPRESA: Marlon Gitiranna Silva de Carvalho.  
CNPJ: 23.192.648/0001-02

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

Rafael Santos Couto  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, nº 74 às fls. nº 77, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	560/2019
VALOR:	R\$ 61.140,00
VIGÊNCIA:	08/10/2022 à 08/10/2023
FUNDAMENTO:	Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04 de outubro de 2022.

## CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21818/2022

SERVIDOR INTERESSADO: LUIZ MAURÍCIO GOMES

**DESPACHO**

Preliminarmente recebo a defesa apresentada pelo servidor indiciado às fls. 30/37, eis que tempestiva.

Observa-se que fora concedida a oportunidade do servidor indiciado se manifestar, sempre respeitando a aplicação do contraditório e ampla defesa.

Outrossim, cumpre destacar que não há novos fatos que amparem a necessidade da concessão de prazo para apresentação de alegações finais, motivo pelo qual deixo de atribuir o prazo estipulado de 3 (três) dias para tanto.

Ademais observa-se que não fora apresentada outras provas que justifiquem a necessidade de prorrogação relativa a fase probatória dos autos.

Motivo pelo qual, submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2022 (Quinta-feira), às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Publique-se. Intime-se.

Barra do Piraí, 30 de Setembro de 2022.

**LAÍS PEREIRA TORRES**

Membro Relator

Matrícula nº 10.270

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 1 de 1





# OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 034/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 050/2022**, em **23/09/2022**, em nome de **GUSTAVO CÉSAR SOARES**, protocolado através do processo n.º **25442/2022** de **27/09/2022**, por **execução de obra/loteamento irregular, situada na Rua C, São Luíz da Barra – Califórnia**, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

  
**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) – [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) -  
[secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 035/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 051/2022**, em **27/09/2022**, em nome de **LYSSELIA CAPPATO TREPIN**, protocolado através do processo nº **25638/2022** de **29/09/2022**, por **descumprimento de intimação, na Rua Pedro José de Oliveira, ao lado 321 – Vargem Grande**, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

  
**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) – [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) -  
[secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 036/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Embargo n.º 413**, em **23/09/2022**, em nome de **Gustavo Cesar Soares**, protocolado através do processo n.º **25444/2022** de **23/09/2022**, por **Execução de loteamento irregular, na Rua C, – São Luíz da Barra, Califórnia**, nesta cidade. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2022.

  
**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) – [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) -  
[secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

### Lei Municipal nº 3656 de 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O DIREITO À INFORMAÇÃO, ORGANIZADA E COM TRANSPARÊNCIA, DOS REGISTROS DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Barra do Piraí.

Parágrafo único. A vedação do caput deste artigo incidirá em 48 (quarenta e oito) horas do requerimento da interessada mediante apresentação da certidão de concessão de medida protetiva ao órgão competente pela gestão dos Portais de Transparência.

Art. 2º - O requerimento terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser renovado caso haja interesse da servidora, mediante nova apresentação de certidão de concessão de medida protetiva ao órgão competente pela gestão dos Portais de Transparência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 120/2022  
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

### LEI MUNICIPAL Nº 3657 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIR A TODAS AS MULHERES O DIREITO A ACOMPANHANTE COM GRAUS DE PARENTESCO EM CONSULTAS E EXAMES EM ESTABELECIMENTO PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE EM PROL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a todas as mulheres o direito a acompanhante em consultas e exames em Estabelecimento Públicos e Privados de Saúde no nosso município.  
I - Destacar por lei o direito a ter um acompanhante de sua livre escolha, em consultas e exames, incluindo ginecológicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 27 DE SETEMBRO DE 2022  
(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 27/09/2022)

THIAGO SOARES  
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 133/2022  
Autor: Roseli Braga de Figueiredo  
Emenda Supressiva Nº001 – Suprime parte do inciso I, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 133/22 – Autora Kátia Cristina Miki da Silva

**ATO Nº 94 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Mateus Alves Claudino, para do Cargo Comissionado Assistente de Plenário – DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 30 de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Setembro de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

CM/DP

**ATO Nº 95 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Ludmilla da Silva Porto Xavier, do Cargo Comissionado Assistente Plenário – DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 30 de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Setembro de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

DP/CM

**ATO Nº 96 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Fernando Ribeiro do Nascimento, do Cargo Comissionado Consultor Jurídico, Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 30 de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Setembro de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

DP/CM

**ATO Nº 97 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Artur Correa Vieira Spnelli, do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 30 de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Setembro de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

DP/CM



# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL

